



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

SEMEANDO O FUTURO



LEI MUNICIPAL Nº 1.900, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2015 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)**, conforme classificação abaixo:

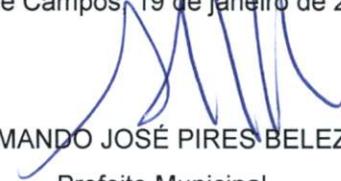
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05.00	Sec. Mun. Eng. Obras e Serv. Urb. e Rurais
Unidade Executora	02.05.01	Depto de Obras e Serv. Urbanos e Rurais
Funcional Programática	15.452.0010.2.012	Manutenção O. Serviços Urbanos Rurais
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte Financiamento	05	Federal
Valor	Ficha	R\$ 245.850,00

Parágrafo único – A despesa decorrente do presente Crédito Adicional Especial de que trata o “caput” deste artigo, será suportado por previsão de excesso de arrecadação, oriundo de convenio firmado com o Governo Federal.

Artigo 2º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LOA e PPA para o exercício de 2015.

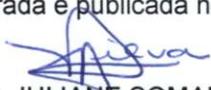
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 19 de Janeiro de 2015.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria\